



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.753, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria fonte de recursos em conta de
despesa existente no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a fonte de recursos **13 – Convênio Estadual**, em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

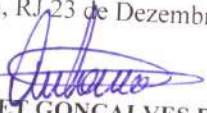
SEM EFEITO

ANEXO

0100.0412200031.004 – 4490.52.00 - 13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 23 de Dezembro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

